



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 151/91 de 08 de agosto de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

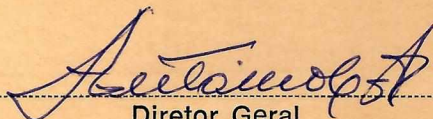
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no va-
lor de Crz\$100.000.000,00 e dá outtas providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 69/91-Executivo de 30 de julho de 1991.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei 1981



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 337/91 - GAB

Bento Gonçalves, 30 de julho de 1991.



Excelentíssimo Senhor:

Em anexo estamos remetendo a Vossa Exce^lência, para análise e votação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 69/91, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 e dá outras providências".

A abertura de crédito especial que ora se propõe corresponde à participação do município na construção das novas instalações do Patronato Bento Gonçalves, conforme Instrumento Particular de Compromisso e Outras Avenças, firmado em 23 de setembro de 1988.

Certos do entedimento e aprovação dos vereadores, valemo-nos da ocasião para apresentar protestos de apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Bel. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>Única (R.V.)</i>
<i>Por unanimidade</i>
SALA DAS SESSÕES, <i>13/08/91</i>
DATA
<i>[Assinatura]</i>
Viceador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 30 DE JULHO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$
100.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir um crédito especí-
al no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), para
a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PATRONATO BENTO GONÇALVES.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso será a participa-
ção do Município, na cons -
trução do Patronato Bento Gonçalves, em novo local.

Art. 3º - O crédito especial será aberto na
Unidade Orçamentária que segue:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

45 - ENSINO SUPLETIVO

216 - CURSOS DE APRENDIZAGEM

1.048 - Contribuição à Associação Beneficente Patronato Bento Gon-
çalves.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

4.3.1.2 - CONTRIBUIÇÕES P/DESPESAS DE CAPITAL - Cr\$ 100.000.000,00

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

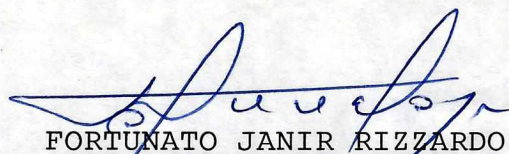
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801.08452161.037 - Criação Oficina-Escola

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 160 - Cr\$ 100.000.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 103/91

Processo nº 151/91

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei nº 69/91, de iniciativa do Executivo, que autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00.

O projeto se destina a atender a construção das novas instalações de Patronato Bento Gonçalves.

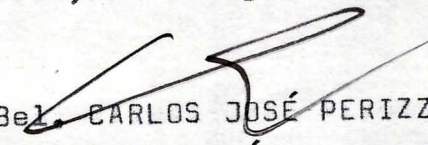
O Executivo, cita compromisso firmado em 1988, para justificar o projeto.

As rubricas de abertura do crédito, bem como da redução para sua cobertura, estão indicadas no projeto.

Observada a técnica legislativa, somos de parecer que o projeto não apresenta impedimentos para sua aprovação.

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 1991


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

08, 08, 91

Secretário Geral



Prazo até
08.08.91

FLS N.º 5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 151/91

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cz\$100.000.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 69/91, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 100.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente sua constitucionalidade e Técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos doze dias do Mês de Agosto de mil novecentos e noventa e um.

VER. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

VER. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

VER. OLAVO C F CHIELLA - Membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
08, 08, 91
[Assinatura]
Secretário Geral



Prago ali'
28.08.91

FLS N.º *6*
[Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 151/91

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cz\$100.000.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo 151/91, que insere o Projeto de Lei nº 69/91 de origem Executiva e que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 100.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, concluiu que o mesmo deva ser aprovado, por entender a Comissão que o investimento irá contribuir para com a redução dos desabrigados ou meninos de rua, fazendo com que diminua a marginalidade em nossas ruas.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

[Assinatura]
Vereador **PRIMO AGOSTO CONSOLI**
Presidente

[Assinatura]
Vereador **JUARES BARUFFI**
Membro

[Assinatura]
Vereador **LIRIO TURRI**
Membro